

#### Estado de Santa Catarina

#### ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TR - TERMO DE REFERÊNCIA

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Entidade: Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

Ao Setor de Licitações

<u>Assunto:</u> Processo de Contratação Direta por meio de <u>DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

<u>Objeto:</u> Contratação da empresa URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, para execução de projeto denominado **Planetário: Astronomia na Escola** destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Capinzal, nos dias 29, 30, 31 de outubro e 01 de novembro de 2024, nas dependências das Escolas Municipais Viver e Conhecer e Dr. Vilson Pedro Kleinubing.

#### ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. Descrição Da Necessidade Da Contratação Direta:

Esta Entidade descreve a seguir a necessidade da contratação considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Justificativa: A exploração do universo e a compreensão de nosso lugar nele podem fomentar habilidades socioemocionais importantes, como a curiosidade, a imaginação, a capacidade de questionamento e a apreciação pela natureza e pelo conhecimento científico. Disseminando o fascinante mundo da astronomia, explorando planetas, estrelas e galáxias, através de ferramentas pedagógicas inovadoras e emocionantes para promover o conhecimento científico de forma interativa e envolvente, a Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, através do projeto **Planetário: Astronomia na Escola**, destinado aos alunos da rede municipal



#### Estado de Santa Catarina

de ensino de Capinzal, visa apresentar o fantástico universo aos educandos municipais.

O projeto permite projeções imersivas, onde os alunos terão a oportunidade de se sentir parte do universo, ampliando horizontes e despertando vocações científicas, as apresentações são permeadas de temas transversais que podem ser explorados em discussões posteriores, em sala de aula. A inserção desses temas enriquece o trabalho, resultando em soluções criativas no processo ensino-aprendizagem. A linguagem e os conteúdos foram elaborados de acordo com as várias faixas etárias, acompanhando as etapas do desenvolvimento cognitivo. Os programas compreendem todas as séries, desde a educação infantil até os anos finais do ensino fundamental.

Salientamos que o projeto que será executado está alinhado com as diretrizes curriculares nacionais, que incentivam o uso de metodologias ativas e recursos tecnológicos no ensino de ciências. Isso garante que as atividades propostas estejam de acordo com os objetivos educacionais estabelecidos pelo Ministério da Educação.

Sendo assim, o Planetário Digital Móvel necessário para o desenvolvimento do projeto em questão, será montado nas Escolas Municipais Viver e Conhecer e Dr. Vilson Pedro Kleinubing, com a finalidade de desenvolver atividades socioeducativas para aproximadamente 2.400 (dois mil e quatrocentos) educandos, sendo estimados 287 (duzentos e oitenta e sete) alunos da educação infantil, 1.518 (mil quinhentos e dezoito) alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e 595 (quinhentos e noventa e cinco) alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, com a dinâmica de trabalho de oito horas diárias (dois turnos), durante 04 (quatro) dias, previstas para os dias 29/10, 30/10, 31/10 e 01/11, atendendo até 60 pessoas, sendo 10 sessões diárias (05 no período matutino e 05 no período vespertino) de 45 min cada, ofertando oficinas astronômicas voltadas a diversas faixas etárias, com o objetivo de envolver os alunos e prepará-los entusiasticamente para a chegada do Planetário à escola.



#### Estado de Santa Catarina

Deste modo, considerando a iniciativa da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Capinzal em promover aulas com a temática voltada para Ciências e afins, com o objetivo de estimular o aprendizado utilizando ferramentas pedagógicas para despertar a emoção dos alunos e compreensão dos conteúdos curriculares obrigatórios, tendo em vista o cumprimento com o projeto educacional e primando pela excelência e pela certeza de ser referência no ramo, justifica-se a presente necessidade da contratação de empresa

#### 2. Justificativa de Preço, Quantidade e Levantamento de Mercado:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, no entanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis a lei previu exceções as regras, sendo uma delas as Dispensas de Licitações. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei n°14.133/2021:

- **Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
  - I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
  - II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
  - **III** parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
  - IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
  - **V** comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
  - VI razão da escolha do contratado;
  - VII justificativa de preço;



#### Estado de Santa Catarina

VIII - autorização da autoridade competente.

Além disso, tal Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, lei nº 14.133/21:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, onde o critério de menor preço deve presidir a escolha do fornecedor como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com os valores praticados em mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a realidade praticada no mercado, e que tal questão pode ser aferida através de pedido de orçamento para empresas do ramo, conforme anexo.

Foram efetuadas cotações com 3 (três) fornecedores, levando em consideração a capacidade das empresas em executar o objeto dentro das condições e prazos previstos neste instrumento, dentro dos padrões exigidos e em conformidade do que preconiza o art. 23, inciso IV da Lei 14.133/21:

- **Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
  - § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
    - I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



#### Estado de Santa Catarina

- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- **IV** pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:
- **V** pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
  - I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
  - II utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
  - III contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
  - IV pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- § 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.
- § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas



#### Estado de Santa Catarina

para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Ainda, esta entidade procedeu de divulgação de aviso desta Dispensa de Licitação no sítio eletrônico oficial do Município de Capinzal – SC e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), pelo prazo de 3 (três) dias úteis a fim de obter propostas adicionais, conforme estabelece o Decreto Municipal n° 081, de 27 de junho de 2024:

Art. 55. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município de Capinzal - SC (<a href="https://capinzal.sc.gov.br/">https://capinzal.sc.gov.br/</a>) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### Art. 75 da Lei n° 14.133/21:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Respeitando o prazo estabelecido para o envio de propostas adicionais e não havendo manifestação por parte de nenhuma Empresa, esta contratação se dará por meio do menor valor obtido nas cotações realizadas inicialmente por esta Entidade.

Diante disso, o valor a ser pago será de acordo com a tabela abaixo:

Item	Qtd	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
------	-----	----	---------------	-------------	-------------



#### Estado de Santa Catarina

1	4	DIÁRIA	Execução de projeto denominado Planetário: Astronomia na Escola, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 30 HORAS, DIVIDIDA EM QUATRO DIÁRIAS/DIAS COM 7:30H HORAS PARA A LOCAÇÃO DE UM PLANETÁRIO MÓVEL, com Projeção fulldome 4k com 8500 lúmens e resolução 3840x2160; Sistema de som surround de alta qualidade; Domo com sistema de circulação constante; Astronauta Inflável Interativo. Oportunidade para fotos e interação. As sessões de planetário serão conduzidas por um astrônomo capacitado e experiente e sempre estará acompanhado de um monitor. Elaboração de oficinas astronômicas com os temas para Educação Infantil e Fundamental 1 e 2, com disponibilização de cursos online pós-apresentação para os alunos participantes. As datas previstas para execução do projeto seriam os dias 29/10, 30/10, 31/10 e 01/11, atendendo até 60 pessoas, sendo 10 sessões diárias (05 no período matutino e 05 no período vespertino) de 45 min cada, nas dependências das Escolas Municipais Viver e Conhecer e Dr. Vilson Pedro Kleinubing.	5.225,00	20.900,00
---	---	--------	---	----------	-----------

#### 3. Razão de Escolha do Contratado:

A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio definido em Lei.

Esclareça-se ainda que o fornecedor atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas em Lei, bem como é dotada de reputação ilibada e inquestionável.

Neste sentido, a escolha recai sobre a **Empresa URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ** nº **23.604.958/0001-97**, em face ao menor valor apresentado e demais requisitos já apontados anteriormente.

#### 4. Alinhamento com o PAC – Plano Anual de Contratações:



#### Estado de Santa Catarina

A presente contratação foi previamente planejada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mas não está prevista Plano de Contratação Anual - PCA.

#### 5. Possíveis Impactos Ambientais:

Dada à natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental estabelecida em legislações.

#### 6. Viabilidade da Contratação:

Diante do acima exposto, mostra-se viável esta contratação por meio de Dispensa de Licitação, amparada pelo constante nos Artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133/21 e embasada neste Estudo Técnico Preliminar.

#### TR – TERMO DE REFERÊNCIA

Esta entidade resolve por elaborar o Termo de Referência em conjunto com o ETP entendendo ser mais prudente a organização das informações quando em apenas um documento e consequente melhor aproveitamento do tempo, tornando as etapas mais céleres.

#### Rubrica Orçamentária:

**RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS 2024:** 

Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reduzido: 94 – 0001 – Recurso Educação



#### Estado de Santa Catarina

Projeto/Atividade: 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental e Profissionais do Magistério

Elemento Despesa: 3.3.90.0 – Aplicações Diretas

Reduzido: 79 – 0001 – Recurso Educação

Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção das Pré-escolas

Elemento Despesa: 3.3.90.0 – Aplicações Diretas

Recursos: 100% MUNICIPAIS

Prazo de Vigência: 31/12/2024

Local de entrega: Escola Municipal Viver e Conhecer - Endereço: Rua Gracia

Gramazio Pereira de Lima, nº 15 – Centro – Capinzal/SC; e

Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing – Endereço: Rua Santo Domenico Calza,

nº 45 – Bairro São Cristóvão – Loteamento Parizotto – Capinzal/SC.

**Prazo de entrega:** 29 de outubro a 01 de novembro de 2024.

Condições de pagamento: Após entrega e apresentação das respectivas notas

fiscais acrescidas de mais documentos caso a autoridade competente julgue

necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Fiscal de Contrato: Kerolin Serafini

Validade da proposta: 60 dias

Os membros abaixo relacionados se responsabilizam pela elaboração deste ETP

- Estudo Técnico Preliminar e TR - Termo de Referência:



#### Estado de Santa Catarina

Capinzal, 22 de outubro de 2024.

**VERANICE MARIA LOVATEL** 

AUTORIDADE COMPETENTE Secretária da Educação, Cultura e Esportes

**KEROLIN SERAFINI** 

RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Escriturário/Fiscal de Contratos